

(CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Contagem/MG, no Processo nº.079.14.008.718-4, à pena de 6 (seis) meses de detenção, mais 10 (dez) dias-multa e 2 (dois) meses de suspensão do direito de dirigir; Considerando que o apenado não recorreu da decisão que lhe foi imposta; Considerando que está comprovada a culpabilidade do condutor no acidente automobilístico; Resolvo: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.240, de 13 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Sergio Henrique Teixeira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 038929012-82, categoria “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor e incorreu em crime de trânsito previsto nos arts.302 e 308, ambos da Lei nº.9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Guanães/MG, no Processo nº.0280.09.031649-6, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses; Considerando que não houve Recurso contra a Sentença de 1º Grau, permanece a decisão supra citada; Resolvo: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.241, de 13 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Marciano Claudio, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 025200906-81, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor e incorreu em crime de trânsito previsto no art.306, da Lei nº.9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Silvianópolis/MG, no Processo nº.0674.14.000816-2, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses; Considerando que o não foi interposto Recurso contra a Sentença de 1º Grau, permanece a suspensão do direito de dirigir por 02 (dois) meses; Resolvo: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.242, de 13 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Cleiton Dos Reis Gonçalves Ferreira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 050343731-80, categoria “AB” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor sob efeito de bebida alcoólica e incorreu em crime de trânsito previsto no art.306, *caput*, da Lei nº.9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Perdizes/MG, no Processo nº.0498.13.001433-1, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 06 (seis) meses; Considerando que o Recurso interposto contra a Sentença de 1º Grau foi provida e minorou a penalidade quanto à suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 02 (dois) meses; Resolvo: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.243, de 13 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Joaquim Simão De Oliveira Junior, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 043149109-67, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor sob efeito de bebida alcoólica e incorreu em crime de trânsito previsto no art.306, da Lei nº.9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Caratinga/MG, no Processo nº.0134.12.003.837-4, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses; Considerando que não houve Recurso contra a Sentença de 1º Grau, permanece a decisão supra citada; Resolvo: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.244, de 13 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Matheus Henrique Lopes Damasceno, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.046209347-36, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor sob efeito de bebida alcoólica e incorreu em crime de trânsito previsto no art.306, da Lei nº.9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Timóteo/MG, no Processo nº.0687.12.003.710-0, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 03 (três) meses; Considerando que não houve Recurso contra a Sentença de 1º Grau, permanece a decisão supra citada; Resolvo: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.245, de 13 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Marcos Pereira Dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 029068203-77, categoria “AE” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor e incorreu em crime de trânsito previsto no art.302 (2 vezes) da Lei nº.9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Prados/MG, no Processo nº.0527.08.003979-7, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 02 (dois) meses e 24 (vinte quatro) dias; Considerando que o não foi interposto Recurso contra a Sentença de 1º Grau, permanece a suspensão do direito de dirigir por 02 (dois) meses e 24 (vinte quatro) dias; Resolvo: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.246, de 13 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Heston Geraldo Fernandes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 015118304-00, categoria “D” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor e incorreu em crime de trânsito previsto no art.306 e 309, *caput*, ambos da Lei nº.9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Perdões/MG, no Processo nº.0499.136.000623-6, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 06 (seis) meses; Considerando que o não foi interposto Recurso contra a Sentença de 1º Grau, permanece a suspensão do direito de dirigir por 06 (seis) meses; Resolvo: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.247, de 13 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Everson Dinalli Do Nascimento, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.031613179-02, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor e envolveu-se em crime de trânsito previsto no art.302, parágrafo único, inciso III, da Lei nº.9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Prados/MG, no Processo nº.0527.06.001204-6, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 09 (nove) meses; Considerando que o Recurso interposto contra a Sentença foi provido e minorou a penalidade quanto ao prazo de suspensão do direito de dirigir para 02 (dois) meses; Resolvo: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 1.248, de 13 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Marco Aurelio Magalhães De Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº.037245437-72, categoria “B” expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor sob efeito de bebida alcoólica e incorreu em crime de trânsito previsto no art.306, da Lei nº.9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no Processo nº.0024.09.644.600-0, à suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 07 (sete) meses; Considerando que não houve Recurso contra a Sentença de 1º Grau, permanece a decisão supra citada; Resolvo: Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação, direção veicular e reciclagem, conforme “caput” do art. 160 do CTB e Resolução nº 300/2008 do CONTRAN. Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN’s. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 1.250, de 21 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 014/2012, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG, apurou-se que o Centro De Formação De Condutores Maria Adelia Gonçalves Trindade, nome de fantasia CFC Silvana, registro nº 2071, e filiais, localizado na cidade de Uberlândia, nome de fantasia CFC SILVANA, infringiu o que preceitua o Art. 31 item IV da Resolução 358/2010 do Contran, c/c a Clausula Quarta item 4.3 letras “c”, “d”, do Termo de Autorização e Responsabilidade, Resolvo: Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Maria Adelia Gonçalves Trindade e filiais registro Nº 2071 de acordo com o art. 36 item IV da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de cancelamento do credenciamento junto a este Órgão. Art. 2º Identificar aos responsáveis pelo CFC Maria Adelia Gonçalves Trindade, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 1.251, de 21 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução

nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 13/2012, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG, apurou-se que o Centro De Formação De Condutores Trindade E Rezende, registro nº 836/01, localizado na cidade de Uberlândia/MG, infringiu o ART. 31 item III da Resolução nº 358/2010 do Contran. Resolvo:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Trindade E Rezende Ltda, de acordo com o art. 36 item II da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Chefe do DETRAN/MG, a penalidade de (30) trinta dias de suspensão junto ao sistema informatizado este Órgão. Art. 2º Cientificar ao Diretor Geral de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria nº 353/2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 1.252, de 21 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 13/2012, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG, apurou-se que a Diretora Geral Maria Adelia Gonçalves Trindade do Centro De Formação De Condutores Trindade E Rezende, registro nº 836/01, localizado na cidade de Uberlândia/MG, infringiu o Art. 31 item III da Resolução nº 358/2010 do Contran. Resolvo:

Art. 1º Aplicar a Diretora Geral Maria Adelia Gonçalves Trindade do Centro de Formação de Condutores Trindade E Rezende Ltda, de acordo com o art. 36 item II da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Chefe do DETRAN/MG, a penalidade de (30) trinta dias de suspensão junto ao sistema informatizado este Órgão. Art. 2º Cientificar a Diretor Geral de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria nº 353/2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 1.253, de 21 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 13/2012, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG, apurou-se que o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRINDADE E REZENDE, registro nº 836/04, filial, localizado na cidade de Uberlândia/MG, infringiu o ART. 31 item I da Resolução nº 358/2010 do Contran. Resolvo:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Trindade E Rezende Ltda, filial 04, de acordo com o art. 36 item II da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Chefe do DETRAN/MG, a penalidade de Advertência Por Escrito, junto ao sistema informatizado este Órgão. Art. 2º Cientificar ao Diretor Geral de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria nº 353/2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 1.254, de 21 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 016/2012, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG, apurou-se que o Centro De Formação De Condutores Balbino Neto Ltda, nome de fantasia CFC Mundial, localizado na cidade de Uberlândia/MG, registrado junto ao DETRAN/MG sob nº 1843/01, infringiu em tese o que preceitua o Art. 31 item I da Resolução 358/2010. Resolvo:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Balbino Neto Ltda, nome de fantasia CFC Mundial, registro nº 1843/01 de acordo com o art. 36 item IV da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Chefe do DETRAN/MG, a penalidade de Advertência Por Escrito. Art. 2º Cientificar ao Diretor Geral de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

Portaria nº 1.255, de 21 de novembro de 2014 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 016/2012, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/MG, apurou-se que o Centro De Formação De Condutores Balbino Filho Ltda, nome de fantasia CFC Mundial, localizado na cidade de Uberlândia/MG, registrado junto ao DETRAN/MG sob nº 1720/01, infringiu em tese o que preceitua o Art. 31 item I da Resolução 358/2010. Resolvo:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Balbino Filho Ltda, nome de fantasia CFC Mundial, registro nº 1720/01 de acordo com o art. 36 item IV da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Chefe do DETRAN/MG, a penalidade de Advertência Por Escrito. Art. 2º Cientificar ao Diretor Geral de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Anderson Alcântara Silva Melo Delegado Geral de Polícia Diretor do DETRAN/MG

23/09/1997),Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014. Eu, Marizelda Figueiredo Santos, secretária, o digitei. Condutor: José Soares De Mendonça Pontos: 32 N.ºdo processo 163/2008 Registro da CNH. 02179422150 Período: 20/11/2014 a 05/12/2014. Condutor: Lourivaldo Dias De Almeida Pontos: N.ºdo processo 090/2009 Registro da CNH. 01310665877 Período: 20/11/2014 a 05/12/2014. Condutor: Thadeu Ramalho Da Silva Pontos: N.ºdo processo 037/2013 Registro da CNH. 04310515707 Período: 20/11/2014 a 05/12/2014. Condutor: Marcelo Alves De Oliveira Pontos: N.ºdo processo 041/2013 Registro da CNH. 04532123238 Período: 20/11/2014 a 05/12/2014. Condutor: Giovanni Freire Pontos: 24 N.ºdo processo 074/2013 Registro da CNH. 04526834480 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014.

Edital de Citação/Notificação O Chefe do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de trânsito Cita/Notifica, por edital, o condutor abaixo relacionado para comparecer no CIRETRAN - Delegacia De Trânsito Da 1ªDRPC/TEÓFILO OTONI/MG, Rua Lauro Vieira, nº 20 São Diogo/Teófilo Otomi/MG, onde poderá ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Lauro Vieira, nº 20 São Diogo/Teófilo Otomi/MG, CEP 39.803-002 (horário de 14:30 às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20(vinte) pontos ou mais nos períodos descritos de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997),Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014. Eu, Marizelda Figueiredo Santos, secretária, o digitei. Condutor: Fernando Ferreira Da Silva Pontos: N.ºdo processo 063/2013 Registro da CNH. 04639879108 Período: 20/11/2014 a 05/12/2014. Condutor: Aldrim Chaves Santos Pontos: 55 N.ºdo processo 254486 Registro da CNH. 2309617907 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Arnaldo Barbosa De Souza Pontos: 38 N.ºdo processo 3257407 Registro da CNH. 1678743242 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Afranio Andrade De Motta Leal Pontos: 20 N.ºdo processo 2775312 Registro da CNH. 3925919051 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Antonio Cesar Dias Dos Santos Pontos: 35 N.ºdo processo 2775303 Registro da CNH. 3056933582 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Adão Ferreira Da Silva Pontos: 51 N.ºdo processo 2754610 Registro da CNH. 950487812 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Aldrim Chaves Santos Pontos: 123 N.ºdo processo 2754590 Registro da CNH. 2309617907 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Ademir Batista Dias Pontos: 30 N.ºdo processo 2779256 Registro da CNH. 2961180600 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Cecilia Rodrigues De Oliveira Pontos: 20 N.ºdo processo 3319449 Registro da CNH. 1938777607 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Cristian Wesley Aparecido S Rodrigues Pontos: 34 N.ºdo processo 3319797 Registro da CNH. 3619077425 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Cloves Fernandes De Almeida Filho Pontos: 39 N.ºdo processo 2754584 Registro da CNH. 2755987308 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Carlos Henrique Da Silva Alves Pontos: 24 N.ºdo processo 2775416 Registro da CNH. 2371896676 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Edson Barbosa De Oliveira Pontos: 26 N.ºdo processo 2754516 Registro da CNH. 3014631201 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Eumar Silva Dantas Pontos: 40 N.ºdo processo 2754489 Registro da CNH. 1499843692 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Ernesto Braun Pontos: 24 N.ºdo processo 2775305 Registro da CNH. 1969943200 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Emanuel Ferreira Ferraz Pontos: 30 N.ºdo processo 3319568 Registro da CNH. 3056960726 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Edilson Leite Santos Pontos: 47 N.ºdo processo 2754630 Registro da CNH. 3666451337 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Euler Barbosa Guimarães Pontos: 20 N.ºdo processo 3319480 Registro da CNH. 4594954906 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Feliciano Lima Santos Pontos: 22 N.ºdo processo 2754566 Registro da CNH. 2485351259 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Gilglezio Fernandes Sá Pontos: 32 N.ºdo processo 2775452 Registro da CNH. 4293011210 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Gregory Batista Souza Pontos: 28 N.ºdo processo 2775362 Registro da CNH. 4808103280 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Geraldo Alves Da Silva Pontos: 24 N.ºdo processo 3319457 Registro da CNH. 1543080624 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Jesus Batista Vieira Pontos: 24 N.ºdo processo 2775308 Registro da CNH. 2731470929 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: José Milton Dos Santos Pontos: 58 N.ºdo processo 2754601 Registro da CNH. 687411584 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Jerusalem Medeiros Pontos: 20 N.ºdo processo 2754668 Registro da CNH. 1491739730 Período: 20/11/2014 a 10/12/2014. Condutor: Jailson Teixeira Pontos: 33